

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 504, DE 01 DE JUNHO DE 2026

(Publicada no Diário Oficial 12.175, de 02 de junho de 2026, pág. 13)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Coordenador da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado (COPGE) a competência para deferir direitos, benefícios e vantagens aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado, prevista no art. 8º, X, da Lei Complementar nº 95/2001.

Art. 2º Alterar o Anexo V-A da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 2º.....:

V - despachar os requerimentos relativos à concessão de direitos, benefícios e vantagens dos Procuradores do Estado para adoção de providências preliminares, análise e parecer, se for o caso, para posterior remessa ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado para decisão do Procurador-Geral do Estado sobre o pedido;

V-A - decidir os requerimentos relativos à concessão de direitos, benefícios e vantagens dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado e publicar os respectivos atos no Diário Oficial do Estado; ” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 01 de junho de 2026.

Original Assinado

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado Interino